



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



A.S.S.

MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR

ATA Nº 02 PARA RECEBIMENTO DA CERTIDÃO ESTADUAL QUE ESTAVA VENCIDA

Ata da sessão de recebimento da Certidão Estadual, conforme Lei complementar 123/2006 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte (26/03/2020), às 13h00min, na dependência da Prefeitura Municipal de Rio Bom, sob presidência do Senhor Evaristo Eduardo da Silva, o secretário Idair Alves Batista e também estava presente o membro Claudius Salomão Prestes Souto, reuniu-se a Comissão de Licitação designado pela portaria 001/2020 para proceder ao recebimento dos da Certidão Estadual da empresa AMBIENTAL CONSTRUÇOES CIVIS – EIRELI – ME, CNPJ: 04.230.255/0001-00, com sede na Rua Jose Sofia, s/n, na cidade de Mandaguari, CEP: 86.975-000, estado do Paraná, referente a Tomada de Preços nº 002/2020 a qual é: **TOMADA DE PREÇOS Objetivando a contratação de empresa para “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR”, 1ª Etapa, com Área de 406,00 m2, localizada no Lote 32-A/2 – Núcleo Chácaras – 1ª Secção – Gleba Rio Bom - PR, conforme convênio n.º 875939/2018, entre o Município e Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal. No valor de R\$380.615,89 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), pertencente a matrícula n.º 19.065.** A empresa entrou em contato pelo telefone e consultada a Certidão estava liberada conforme o prazo da lei complementar 123/2006.

Rio Bom, 26 de março de 2020.


Idair Alves Batista


Evaristo Eduardo da Silva


Claudius Salomão Prestes Souto



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021706589-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.230.255/0001-00**
Nome: **AMBIENTAL CONSTRUCOES CIVIS -EIRELI-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br